



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.182, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dá denominação a logradouro público de “Olair Zenir Leite”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Olair Zenir Leite”, a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 17 de abril de 2018.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retró em 17/04/18, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paola Lygia Faria Henriques
Ass: Funcionário Responsável
PF
Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município